

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLE
MATRIZ DE RISCOS EM INTEGRIDADE: FRAUDE E CORRUPÇÃO
 Elaboração: 2022

PROCESSO ATIVIDADE ÁREA DE ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO					AVALIAÇÃO DO RISCO					CONTROLES EXISTENTES					TRATAMENTO DO RISCO		
	ID	PRINCIPAIS RISCOS	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	CAUSA DO RISCO	FATOR FONTE DO RISCO	SUBFATOR DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	AVALIAÇÃO	CATEGORIA DE CONTROLE		FREQÜÊNCIA DO CONTROLE	INDICADOR CHAVE DO RISCO (ICR)	RESPOSTA AO RISCO	PLANO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	
											PREVENTIVO AUTOMATIZADO	DETECTIVO MANUAL						DIÁRIO
							1- BAIXO 2- MODERADO 3- POSSÍVEL 4- ELEVADO 5- QUASE CERTO	1- INSIGNIFICANTE 2- BAIXO 3- MODERADO 4- ELEVADO 5- CRÍTICO	1- RISCO BAIXO 2- RISCO MODERADO 3- RISCO ALTO 4- RISCO EXTREMO	DETECTIVO AUTOMATIZADO DETECTIVO MANUAL DETECTIVO SEMI-ANUAL CORRETIVO AUTOMATIZADO	SEMANAL MENSAL TRIMESTRAL ANUAL ALTA FREQÜÊNCIA	ACEITAR TRANSFERIR EVITAR						
Compra e Contratação	1	Realização de reuniões privadas, tratativas, conversas, "baterias ou outras reuniões" e qualquer outra forma de interação, direta ou indireta, com empresários ou pessoas que possam gerar conflitos de interesses.	Não atendimento às regras de conduta ética, em especial de interação com o setor privado, possibilitando atos de fraude e corrupção. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. O agente público pode se sentir pressionado a aceitar situações que gerem conflitos de interesses e não atuar em benefício do público. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	3	13	RM	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Aplicar (gerenciar a aplicação) das regras de interação de diretores, conselheiros, empregados e colaboradores do CRMV-PR com o setor privado, conforme definido no código de conduta ética. 2. Designar o agente de monitoramento do ato gerido no portal da transparência institucional. 3. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 4. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP CCE ASSCOM SCC	
Toda no processo de trabalho e área de atuação institucional	2	Recrutamento de hospitalidade generosa, "doações", presentes, patrocínio, comprometimento, relação ou qualquer outra vantagem indevida.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	3	13	RM	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP ASSCOM		
Toda no processo de trabalho e área de atuação institucional	3	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, podendo se manifestar em concessão de cargo, emprego, função ou vantagem em troca de apoio ou auxílio, mesmo que o cumprimento de obrigação e a verificação de informações para interesse privado.	Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	3	13	RM	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP ASSCOM	
Toda no processo de trabalho e área de atuação institucional	4	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, podendo se manifestar em concessão de cargo, emprego, função ou vantagem em troca de apoio ou auxílio, mesmo que o cumprimento de obrigação e a verificação de informações para interesse privado.	Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	3	13	RM	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP ASSCOM	
Gestão Institucional e Gestão de Processos	5	Anulação de respostas e respostas cruzadas.	Favorecimento do abuso de posição ou poder em favor de interesses privados. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade, representatividade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	3	13	RM	Na área de contratação	PREVENTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP	
Gestão Institucional e Gestão de Processos	6	Descumprimento da exigência de funções previstas na legislação.	Não atendimento à legislação. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Faltas de possibilidade de entrega e qualidade de serviços.	Descumprimento das normas. Deficiência de competências técnicas.	PESSOAS	PESSOAS - COMPETÊNCIAS	2	3	23	RM	Na área de contratação	PREVENTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP CCE SCC	
Gestão Institucional e Gestão de Processos	7	Concessão irregular de benefícios, funções ou autorizações.	Não atendimento à legislação. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade, representatividade e eficiência. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Nulidade processual.	Condição inadequada. Descumprimento das normas.	PESSOAS	PESSOAS - COMPETÊNCIAS	1	3	13	RM	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP CCE	
Gestão e Fiscalização de Contratos	8	"Presidência inadequada" com relação às bases ou prestadores de serviços.	Suscetibilidade aos atos de fraude. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Prejuízo ao desenvolvimento institucional.	Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	3	13	RM	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Designar o agente de monitoramento do ato gerido no portal da transparência institucional.	AGP ASSCOM	
Compra e Contratação	9	Criação de barreiras em termos de documentação, procedimentos ou regras específicas que não favoreçam o processo de licitação ou de contratação.	Suscetibilidade aos atos de fraude. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Prejuízo ao desenvolvimento institucional.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	2	12	RI	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	ACEITAR	ACEITAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP CCE ASSCOM	
Compra e Contratação	10	Solução de suborno por parte de agente do CRMV-PR para fornecer informações confidenciais durante o tempo de licitação ou pré-licitação.	Favorecimento do abuso de posição ou poder em favor de interesses privados. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	1	3	13	RM	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP SCC ASSCOM	
Gestão e Fiscalização de Contratos	11	Fornecimento de suborno para o empregado responsável deixar passar produtos ou serviços defeituosos ou fora das especificações.	Não atendimento à legislação. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada. Deficiência das competências técnicas.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	2	4	24	RA	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP SCC ASSCOM	
Toda no processo de trabalho e área de atuação institucional	12	Taxação indevida de suborno para o empregado aceitar bens de baixo, falta de controle e outras informações confidenciais.	Não atendimento à legislação. Favorecimento do abuso de posição ou poder em favor de interesses privados. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada. Deficiência das competências técnicas.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	3	4	34	RE	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	STI AGC ASSCOM	
Toda no processo de trabalho e área de atuação institucional	13	Solução de suborno por parte de agente do CRMV-PR para garantir, influenciar e modificar uma decisão/definição em processos administrativos, em situações ou em licitações.	Não atendimento à legislação. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	2	4	24	RA	Na área de contratação	DETECTIVO MANUAL	FOR EVENTO	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP ASSCOM	
Gestão e Fiscalização de Contratos	14	Pagamento de multas de obras, de serviços, de bens e materiais sem o devido comprovante e anulação de licitações.	Não atendimento à legislação. Prejuízo à entidade. Dano ao Estado. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada. Descumprimento das normas. Deficiência das competências técnicas.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	3	3	33	RA	Audiência	DETECTIVO MANUAL	SEMESTRAL	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	AGP CCE	
Contratação	15	Adulteração de registros contábeis no sistema.	Não atendimento à legislação. Prejuízo à entidade. Dano ao Estado. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	2	4	24	RA	Bancos eletrônicos	DETECTIVO MANUAL	MENSAL	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	CTC CRMV	
Toda no processo de trabalho e área de atuação institucional	16	Uso irregular de veículos oficiais.	Não atendimento à legislação. Prejuízo à entidade. Dano ao Estado. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada. Deficiência das competências técnicas.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	2	3	23	RI	Controle de uso em sistema de gerenciamento de frota	DETECTIVO MANUAL	SEMANAL	MINIMIZAR	MINIMIZAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	SMPA Gestão e Fiscalização de Contratos	
Toda no processo de trabalho e área de atuação institucional	17	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados como por exemplo: insumos, material de escritório, tempo de equipamentos sem o devido controle.	Não atendimento à legislação. Prejuízo à entidade. Dano ao Estado. Violação aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Dano à imagem do Estado. Prejuízo ao desenvolvimento institucional. Sindicância e processo administrativo disciplinarem. Responsabilização criminal em agente público.	Mãe do agente. Condição inadequada. Deficiência das competências técnicas.	PESSOAS	PESSOAS - CONDUTA	2	2	22	RI	Sistema de controle de equipamentos Sistema de controle de materiais Sistema de controle de despesas	PREVENTIVO AUTOMATIZADO	MENSAL	ACEITAR	ACEITAR	1. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção. 2. Realizar empresa de consultoria periódica ao quanto dispense e funcionalidade se tem a atribuição no código de conduta ética e política anti-fraude e anticorrupção.	SMPA	